



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

No dia 04 de fevereiro de 2016 pelas, 10:30 horas, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, reuniu o Júri do procedimento, nomeado por despacho do Sr.º Vice - Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de janeiro de 2016, ao abrigo do disposto na alínea b e c) do n.º1 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo do proceder à análise das propostas apresentadas e elaboração do presente relatório.

Este relatório foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, tendo como referencia os elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo ao processo.

Ajuste direto	Data: 18-01-2016
Designação do júri: Despacho de 18-01-2016	
Entidade competente: Câmara Municipal de Alfândega da Fé	
Membros designados para integrarem o júri:	
Presidente: Daniela Filipa Monteiro Ferradosa	
1º Vogal Efetivo: Ruí Amílcar Gonçalves	
2º Vogal Efetivo: José Manuel Torres	
Objeto da contratação: Aquisição de Serviços para Controlo da Qualidade da Água de Consumo Humano, Hotel e SPA, Albufeira da Estevainha, Piscinas descobertas da ARA e ETAR'S compactas – para o ano de 2016	

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Após a verificação da ordenação da lista dos concorrentes e da abertura das propostas, que decorreu no dia 04 de fevereiro de 2016, elaborou-se o seguinte mapa:

Denominação do concorrente	do	Data de envio do convite	Proposta		
			Prazo de entrega	Data de receção	Preço
SUMA (Matosinhos) – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.		25-01-2016	08-02-2016	01-02-2016	9.362,28 €
LPQ – Laboratório Pró – Qualidade, Lda		25-01-2016	08-02-2016	01-02-2016	9.661,10€

Na sequência da ordenação do quadro acima mencionado, e respetiva receção das propostas apresentadas pelos concorrentes indicados, o júri procedeu a análise das propostas recebidas e, em função da aplicação do critério previamente fixado; o do mais baixo preço.

Esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento:

Foram solicitados esclarecimentos via email pelos interessados LPQ – Laboratório Pró – Qualidade, Lda., SUMA (Matosinhos) – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.

Foi determinado pela Presidente do Júri não responder aos esclarecimentos por escrito, na medida em que a manutenção da alegação dos eventuais erros e ou omissões detetados nas peças concursais, não gera prejuízos à entidade adjudicante. Nem a existência de eventuais erros e ou omissões se revela prejudicial, na percepção de tais conteúdos, pelos interessados, nem põe em causa a probabilidade de recepção de propostas que não se coadunem com os objectivos que levam à prática de decisão de contratar. Neste sentido, não se mostrou adequado remove-los do caderno de encargos. Houve todavia, contatos via telefone na tentativa de clarificar os aspectos que suscitaram dúvidas à concorrência (interessados); nomeadamente com o LPQ – Laboratório Pró – Qualidade, Lda.

PROPOSTAS

De acordo com o convite do ajuste direto a proposta do concorrente tinha de ser constituída pelos seguintes documentos:

Documentos que acompanham a proposta:

Documentos identificativos da entidade prestadora de serviços, nomeadamente, certidão permanente;

Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, que se anexa;

Informação que contenha o Preço Global da proposta;

Lista de preços unitários por parâmetro, bem como o preço de deslocação para recolha de amostras, expresso em euros (€);

O laboratório deverá enviar todas as certidões, certificados e fichas técnicas com indicação de parâmetros, método analítico e norma;

Quaisquer outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

PARTE II - O JÚRI VERIFICOU:

3.1. Que o concorrente: **SUMA (Matosinhos) – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.**

- a) Apresentou proposta em conformidade com o convite e o caderno de encargos.
- b) Nestes termos, considera-se aceite a sua proposta.

3.2. Que o concorrente: **LPQ – Laboratório Pró – Qualidade, Lda**

- a) Apresentou proposta em conformidade com o convite e o caderno de encargos.
- b) Nestes termos, considera-se aceite a sua proposta.

PARTE III - O JURI DELIBEROU:

1. A admissão da proposta apresentada pelo concorrente: **SUMA (Matosinhos) – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. e do LPQ – Laboratório Pró – Qualidade, Lda.,**

De acordo com o disposto na parte final no número 2 (dois) do artigo 123.º do CCP – Durante a fase de audiência prévia os concorrentes tem acesso às versões finais integrais das propostas apresentadas, neste sentido podem os representantes legais consultar as propostas apresentadas.

Assim face ao critério definido, o júri designado para a condução e acompanhamento do procedimento do ajuste direto com base nos preceitos legais elaborou o presente relatório sobre o mérito das propostas, em que o ordenamento da (s) proposta (s) a considerar é o seguinte:

Concorrente	Preço Total	Posição
SUMA (Matosinhos) – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	9.362,28 €	1. ^a
LPQ – Laboratório Pró – Qualidade, Lda.,	9.661,10€	2. ^a

Concluídos os atos acima referidos, o júri, em cumprimento do despacho exarado na proposta que autorizou a abertura do procedimento, vai proceder a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 123.º, os quais vão ser notificados e, em conformidade com o disposto no número 1 do mesmo artigo do CCP, dispõem de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem sobre as decisões constantes deste relatório.

O Júri

Daniela Ferradosa

Presidente: _____
08-02-2016 Daniela Ferradosa
Rui Gonçalves; 08-02-2016

1º. Vogal Efectivo _____
Rui

2º. Vogal Efectivo _____
Jose Torres
10-02-2016 Jose Torres